LEI Nº. 6.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o art. 29 e art. 30 da 5066/06, adequando-os à Legislação Federal e determinações de Tribunal de Contas do Estado com a criação do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 29 da LM 5066/06 adequando à Legislação Federal e determinações de Tribunal de Contas do Estado que passa a ter a seguinte redação:

"Art.29. Fica criado o cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, devendo ser preenchido por profissional devidamente habilitado para o exercício da advocacia."

Art.2º Altera o art.30 da LM 5066/06 quanto as atribuições do Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica definidas no Anexo I da LM 5066/06.

Art.3°- As despesas decorrentes desta lei correção por conta das dotações orçamentária designada em vencimentos e vantagens fixas -pessoal civil da autarquia em URMs.-CC1

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração